

RESOLUÇÃO Nº 486, DE 28 DE ABRIL DE 2006

Altera a Resolução nº 438, de 2 de junho de 2005, que institui o Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA-ESTRUTURA, alterada pela Resolução nº 455, de 1º de setembro de 2005.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso VII dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 438/2005, alterados pela Resolução nº 455/2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º (...)

VII) PRAZO DE FINANCIAMENTO: o financiamento será de até 25 anos, inclusive carência de até 08 (oito) anos;

(...)

Art. 4º (...)

VII) PRAZO DE FINANCIAMENTO: o financiamento será de até 15 anos, inclusive carência de até 08 (oito) anos;

(...)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 05 / 05 / 2006
PÁG.(s) : 76
SEÇÃO 1